

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA  
MODALIDADE DE AVENÇA COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS EURICO  
HEITOR CONSCIÊNCIA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
R.I.

Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi denunciado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado em 31 de Dezembro de 2008 entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade de Advogados Eurico Heitor Consciência & Associados - Sociedade de Advogados R.I., com efeitos a 1 de Abril de 2010.

Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de Abril de 2010. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto